



Prefeitura Municipal de Jaguaré
Secretaria Municipal de Saúde
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO C.M.S. Nº 029/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Jaguaré, criado pela Lei 358/1996 e alterações introduzidas pelas Leis nº 435/1998, nº 486/2000, nº 951/2011, nº 1.033/2012 e nº 1.056/2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições, em reunião ordinária nesta data.

Considerando a necessidade de continuidade da implantação do Serviços de reabilitação para pessoas com deficiência intelectual (DI) e Transtorno Espectro Autista (TEA) – SERDIA II, componente da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado do Espírito Santo, pela cooperação entre SES/ES, SMS de Jaguaré e Associação Pestalozzi de Jaguaré/ES.

RESOLVE:

- Aprovar a continuidade do Plano de Trabalho do SERDIA II – Serviços de reabilitação para pessoas com deficiência intelectual (DI) e Transtorno Espectro Autista (TEA) pela Associação Pestalozzi de Jaguaré/ES, para o ano de 2026.

Jaguaré/ES, 25 de novembro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RAQUEL PARIZ DE BACHER GRIPPA
Presidente